

VOTO Nº 463/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.813296/2024-58

Expediente nº 1473220/24-6

Analisa as propostas de alterações do Regimento Interno da Anvisa.

Área responsável: AINTE e PROCR

Agenda Regulatória Não se aplica

Relator: Diretor-Presidente Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO

Trata-se de Nota Técnica para subsidiar decisão quanto a proposta de alteração do Regimento Interno, aprovado e promulgado por meio da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) 585, de 10 de dezembro de 2021, com suas alterações posteriores.

A proposta em análise constam nos Formulários Alteração do Regimento Interno (FARI) 3106531 - com proposta de alterações da Assessoria de Assuntos Internacionais, e 3168826, com proposta de alteração da Procuradoria Federal junto a Anvisa.

Destaca-se ambos os formulários atendem o exigido no Art. 216, do supracitado regimento, sendo assinados por dois Diretores.

A presente proposta de alteração ao texto do Regimento Interno foi analisada pela Coordenação de Gestão da Qualidade em Processos Organizacionais (CQUAL/Aplan), sendo considerados os seguintes aspectos:

1. Ajuste nas estruturas, considerando demanda de adequação feita pelas Diretorias.
2. Adequação da proposta aos limites orçamentários previstos para os cargos da Agência.

Por fim, realizada a contextualização, finaliza-se o relatório e passa-se a apresentar os principais pontos identificados na análise das alterações propostas para o regimento interno da Agência.

2. ANÁLISE

As alterações apresentadas pelas unidades foram instruídas neste processo SEI e em seus respectivos formulários para alteração do regimento interno (FARI) elencados acima.

A tabela a seguir apresenta o compilado das alterações solicitadas, com as respectivas justificativas.

Diretoria	Alteração	Justificativa
Diretor Presidente	Alteração de cargo	Solicitação de transferência de um Cargo Comissionado Técnico (CCT) I da Coordenação de Articulação Internacional e Convergência Regulatória (CCREG) para a Coordenação de Missões Internacionais (COMIN), ambas subordinadas à Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTE). Atualmente, a distribuição de CCT I é desigual, com a CCREG possuindo dois cargos e a COMIN nenhum. A alteração visa equilibrar a distribuição, permitindo que cada Coordenação tenha um CCT I, ocupado pelo substituto do Coordenador, que compartilha as atribuições de gestão e alta complexidade.
PROCR	Extinção de 1 cargo de Subprocurador-Chefe (CCT-V) e a criação de 3 cargos de Assistente (CCT-III, CCT-II e CCT-I)	Adequação da estrutura da Procuradoria Federal junto à Anvisa (PROCR) ao parâmetro organizacional da Agência e aprimorar as funções e níveis de exigência dos servidores, propõe-se a extinção de 1 cargo de Subprocurador-Chefe (CCT-V) e a criação de 3 cargos de Assistente (CCT-III, CCT-II e CCT-I) no Gabinete da PROCR. Essa mudança permitirá maior flexibilidade no gerenciamento administrativo, com substituição do Procurador-Chefe por Coordenadores ou Assistentes designados, resultando em uma gestão mais eficiente e ágil
	Revogação do Parágrafo único, do Art. 175, da (RDC) 585, de 10 de dezembro de 2021	Extinção do cargo de Subprocurador-Chefe
	Revogação do Art. 176 da (RDC) 585, de	Extinção do cargo de Subprocurador-

	10 de dezembro de 2021	Chefe
	Alterar o § 6º, do Art. 214, da (RDC) 585, de 10 de dezembro de 2021	Extinção do cargo de Subprocurador-Chefe
	Alterar o inciso II, do § 8º, do Art. 214, da (RDC) 585, de 10 de dezembro de 2021	Extinção do cargo de Subprocurador-Chefe

Alterações de competência: as solicitações de alteração de competência solicitadas estão registradas nos respectivos FARIs, conforme tabela abaixo

Diretorias	unidade	Referências
Diretor Presidente	AINTE	FARI 3106531
ANVISA	PROCR	FARI 3168826

Alterações de estrutura e cargos: as solicitações de alteração de cargo e estrutura solicitadas estão registradas na tabela abaixo:

3.1 ALTERAR/EXCLUIR (DE)					
Código do cargo ou função	Denominação do cargo ou função	Valor (R\$)	Nome da unidade	Sigla da unidade	Nome do ocupante do cargo (pessoa a exonerar)
CCT V	Subprocurador-Chefe	3.612,59	Procuradoria Federal junto à Anvisa	PROCR	Fátima Sibelli Monteiro Nascimento Santos
CCT I	Assistente	1.045,63	Coordenação de Articulação Internacional e Convergência Regulatória	CCREG	

Valor dos cargos a serem alterados ou excluídos	R\$ 4.658,22
--	---------------------

CRIAR/REMANEJAR (PARA)					
Código do cargo ou função	Denominação do cargo ou função	Valor (R\$)	Nome da unidade	Sigla da unidade	Nome do ocupante do cargo (pessoa a nomear)
CCT III	Assistente	1.339,54	Procuradoria Federal junto à Anvisa	PROCR	a definir
CCT II	Assistente	1.180,88	Procuradoria Federal junto à Anvisa	PROCR	Fátima Sibelli Monteiro Nascimento Santos
CCT I	Assistente	1.045,63	Procuradoria Federal junto à Anvisa	PROCR	a definir
CCT I	Assistente	1.045,63	Coordenação de Missões Internacionais	COMIN	Thalita Medeiros Spencer Leão
Valor dos cargos a serem criados ou remanejados					R\$ 4.611,68
Saldo da alteração					R\$ 46,54

2.1 Ocorrência de sobreposição ou de supressão de competências

Não se observou ocorrência de sobreposições ou de supressões de competências nas alterações propostas.

2.2 Adequação com a linguagem e técnica legislativa

Linguagem avaliada como adequada ao regimento da Agência e documentos de referência.

2.3 Adequação com o regulamento da Anvisa aprovado pelo decreto nº 3.029 de 1999

Linguagem avaliada como adequada ao regimento da Agência e documentos de referência.

2.4 Relação de subordinação das unidades organizacionais

Relação de subordinação claramente definidas.

2.5 Adequação das alterações de estrutura (cargos comissionados e unidades organizacionais)

Proposta de alteração adequada a atual estrutura de cargos da Agência.

2.6 Viabilidade financeira das propostas

A proposta libera mais R\$ 46,23 (quarenta e seis reais e vinte e três centavos) do saldo orçamentário, tendo plena viabilidade financeira.

2.7 Existência de riscos associados às alterações

Nenhum risco à operação e gestão das unidades foi observado. Riscos jurídicos da alteração devem ser avaliados pela Procuradoria Federal junto à Anvisa.

Por fim, a Aplan destacou que, em caso de aprovação desta proposta de alteração do regimento, a data de vigência deve considerar a necessária manifestação da Gerência-Geral de Gestão de Pessoas - GGPEs, pela necessidade de contemplar as nomeações, exonerações e apostilamentos. Desta forma, após a aprovação da minuta de Regimento Interno pela Diretoria Colegiada, a data de vigência será informada à Secretaria-Geral da Diretoria Colegiada - SGCOL no momento da publicação em Diário Oficial da União.

Além disso, será necessário ajustar o texto do “Anexo II da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021”, onde consta “Situação Anterior Redação – Considerando proposta em avaliação pela DICOL processo 25351.927130/2022-56”, visto que o referido processo está em fase de publicação.

3. VOTO

Pelo exposto, manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação da proposta de alteração do Regimento Interno da Agência, consolidada na Minuta de Resolução 3243042.

Encaminha-se para análise e deliberação final da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio de Circuito Deliberativo.

Determino, ainda, que em caso de aprovação, seja publicada em Diário Oficial da União - DOU a referida Minuta.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 06/11/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3253286** e o código CRC **30C24A51**.

